



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. DELEGADO DA CUNHA)

Requer **Moção de Aplauso e Louvor**, como homenagem expressa da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados ao Conselho da Polícia Civil do Estado de São Paulo pelos relevantes serviços prestados à sociedade, na formulação e orientação das políticas de segurança institucional, de aperfeiçoamento da atuação da Policia Civil e de fortalecimento das medidas de combate e de resposta do Estado à criminalidade.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no inciso XIX, do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, seja aprovada “**Moção de Aplauso e Louvor**”, como homenagem expressa dessa Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados ao Conselho da Polícia Civil do Estado de São Paulo, Egrégio Órgão Consultivo da Instituição, responsável pela formulação e orientação das medidas de segurança institucional e de aperfeiçoamento da atuação da Polícia Civil, em defesa da Segurança Pública e da população do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo prestar justa e expressa homenagem aos membros e autoridades integrantes do Conselho da Polícia Civil do Estado de São Paulo, pelos relevantes serviços prestados à sociedade, na formulação e orientação das políticas de segurança institucional, de aperfeiçoamento da atuação da Policia Civil e de fortalecimento das medidas de combate e de resposta do Estado à criminalidade.



* C D 2 5 6 1 3 3 1 7 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Delegado Da Cunha – PP / SP**

Com efeito, o Conselho da Polícia Civil do Estado de São Paulo possui grande importância dentro da estrutura administrativa e funcional da instituição atuando como órgão colegiado de deliberação, consulta e disciplina, exercendo funções fundamentais para garantir o bom funcionamento, a legalidade, a eficiência e o aperfeiçoamento contínuo da atuação da Polícia Civil.

Criado pela Lei nº 199, de 1.º de dezembro de 1948, em seu art.3º e posteriormente regulamentado o seu funcionamento por meio do Decreto nº 6.957, de 3 de novembro de 1975, o Conselho de Polícia Civil do Estado de São Paulo, possui entre as suas principais atribuições, além da formulação e orientação, como Órgão Consultivo, das medidas de segurança institucional e de aperfeiçoamento da atuação da Polícia Civil, a responsabilidade pela análise e manifestação das questões relativas à gestão e disciplina interna, promoções e carreira, diretrizes básicas dos concursos de ingresso nas carreiras policiais civis, assessoramento ao Delegado-Geral, formação e capacitação profissional, merecendo o necessário destaque da relevância de sua atuação, na forma a seguir detalhada:

1. Gestão e disciplina interna: O Conselho analisa e decide sobre questões disciplinares envolvendo servidores da Polícia Civil, assegurando que a conduta dos policiais siga as normas legais e éticas da instituição.

2. Promoções e carreira: O Conselho tem papel relevante nos processos de promoção, remoção, readaptação e aposentadoria dos policiais civis, zelando pela justiça e transparência nas decisões que afetam a carreira dos servidores.

3. Garantia da legalidade e imparcialidade: O Conselho funciona como um mecanismo de controle interno, garantindo que as decisões da administração policial sejam tomadas com base em critérios técnicos, legais e imparciais.

4. Assessoramento ao Delegado-Geral: O órgão assessorá o Delegado-Geral de Polícia em matérias estratégicas e administrativas, auxiliando na formulação de políticas e diretrizes para o funcionamento da instituição.

5. Valorização da instituição: Ao assegurar uma gestão interna justa, transparente e técnica, o Conselho contribui para o fortalecimento da credibilidade e da imagem da Polícia Civil perante a sociedade.

Assim, mais que pertinente o reconhecimento e efetiva homenagem à relevância e alcance da atuação do Conselho da Polícia Civil do Estado de São Paulo, em especial pela dedicação, zelo e preocupação contínua dos seus membros na correta e precisa formulação e das políticas de segurança institucional, de aperfeiçoamento da atuação da Polícia Civil e de fortalecimento das medidas de combate e de resposta do Estado à criminalidade.

REQ n.448/2025

Apresentação: 24/10/2025 20:32:023 - CSPCCO





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Delegado Da Cunha – PP / SP**

REQ n.448/2025

Apresentação: 24/10/2025 20:30:32.023 - CSPCCO

Por essas razões, peço aos nobres pares apoio para a aprovação no âmbito dessa Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, do presente Requerimento de Moção de Aplauso e Louvor, como medida do mais justo reconhecimento e homenagem aos membros e autoridades integrantes do Conselho da Polícia Civil do Estado de São Paulo, constantes da Relação ao final indicada, para registro nos assentamentos funcionais e matrícula destes nobres servidores públicos, pelo desempenho exemplar de suas funções públicas, especialmente quanto ao aperfeiçoamento da atuação da Policia Civil, em defesa da Segurança Pública e da população do Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2025.

Deputado **DELEGADO DA CUNHA**

PP/SP

- Relação das Autoridades homenageadas, membros do Conselho da Policia Civil do Estado de São Paulo:

- 1 – **Dr. Artur José Dian** – Delegado-Geral da Polícia Civil de São Paulo;
- 2 – **Dr. Gilson Cesar Pereira da Silveira** – Delegado-Geral Adjunto;
- 3 – **Dr. Osmar Guimarães Júnior** – Secretário do Conselho da Polícia Civil;
- 4 – **Dra. Juliana Ferreira Ribeiro de Godoy Rodrigues** – Delegada de Polícia, Chefe de Gabinete do Delegado-Geral de Polícia - GDG;
- 5 – **Dra. Márcia Heloísa Mendonça Ruiz** – Delegada de Polícia, Diretora da Academia da Polícia Civil - ACADEPOL;
- 6 – **Dr. João Batista Palma Beolchi** – Delegado de Polícia, Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo;
- 7 – **Dr. Júlio Gustavo Vieira Guebert** – Delegado de Polícia, Diretor do Departamento de Administração e Planejamento da Policia Civil (DAP);
- 8 – **Dr. Emygdio Machado Neto** – Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP;
- 9 – **Dr. Ronaldo Augusto Comar Marão Sayeg** – Diretor do Departamento Estadual de Investigações Criminais – DEIC;



* C D 2 5 6 1 3 3 1 7 9 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **Delegado Da Cunha – PP / SP**

Apresentação: 24/10/2025 20:30:32.023 - CSPCCO

- 10 – **Dr. Luiz Carlos do Carmo** – Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Macro São Paulo – DEMACRO;
- 11 – **Dr. Carlos César Castiglione** – Diretor de Investigações sobre Narcóticos – DENARC;
- 12 – **Dra. Ivalda Oliveira Aleixo** – Diretora do Departamento Estadual de Homicídios e Proteção à Pessoa – DHPP;
- 13 – **Dr. Paulo Sérgio Pilz e Campos Mello** – Diretor do Departamento de Operações Policiais Estratégicas – DOPE;
- 14 – **Dr. Marcelo Jacobucci** – Diretor do Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL;
- 15 – **Dr. Luis Augusto Castilho Storni** – Diretor do Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC;
- 16 – **Dr. Múcio Mattos Monteiro de Alvarenga** – Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 1 – São José dos Campos;
- 17 – **Dr. Fernando Manoel Bardi** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior – DEINTER 2 – Campinas;
- 18 – **Dr. Jorge Amaro Cury Neto** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 3 – Ribeirão Preto;
- 19 – **Dr. Ricardo Luiz de Paula Martines** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 4 – Bauru;
- 20 – **Dr. José Luiz Ramos Cavalcanti** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 5 – São José do Rio Preto;
- 21 – **Dr. Flávio Ruiz Gastaldi** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 6 – Santos;
- 22 – **Dr. Wilson Roberto Negrão de Almeida Barros** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 7 – Sorocaba;
- 23 – **Dr. Walmir Geralde** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 8 – Presidente Prudente;
- 24 – **Dr. Kleber Antonio Torquato Altale** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 9 – Piracicaba;
- 25 – **Dr. Mauro Gabriel** - Diretor do Departamento de Polícia Judiciária do Interior - DEINTER 10 – Araçatuba; e
- 26 – **Dr. Luis Fernando Camargo da Cunha Lima** – Delegado de Polícia, Chefe da Assistência Policial - APCS/SSP.

REQ n.448/2025

